# Câmara Municipal de Varginha

**Resolução nº 020/2002**

**APROVA CONVÊNIO Nº 093/2002, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS-FEPESMIG-UEMG-MATENEDORA DO UNIS-CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS E O MUNICÍPIO DE VARGINHA.**

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Varginha, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

***R e s o l u ç ã o :***

**Art. 1º -** Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 093, celebrado em 23/09/2002, entre a ***FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG - UEMG - MANTENEDORA DO UNIS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS,*** e o ***MUNICÍPIO DE VARGINHA,*** objetivando estabelecer condições indispensáveis à concessão de bolsas de estudo aos servidores públicos municipais, no curso de comunicação social, como forma de capacitação profissional, ficando a cargo do Município fornecer o número dos servidores para freqüentar os cursos e quitar as mensalidades dos bolsistas nas datas de seus respectivos vencimentos e o UNIS, aplicará os cursos de acordo com as normas exaradas pela Administração Municipal. O referido convênio terá vigência até o final do curso dos servidores, podendo ser rescindido pelo descumprimento das obrigações ou condições ora pactuadas, retroagindo seus efeitos a 01/08/2002.

**Art. 2º -** O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 23 de outubro de 2002; 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

***CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR***
***Presidente***

***JOSÉ VICENTE DE MORAIS***
***Vice-Presidente***

***JORGE DE SOUZA FILHO***
***Secretário***

1